

LEI nº 1.050, de 20 de março de 2007.

EMENTA: Estabelece o segundo sábado do mês de setembro como "DIA DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL", e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica estabelecido como "**DIA DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**", o segundo sábado do mês de setembro de cada ano, devendo ser comemorado no Município de Agrestina, através da Prefeitura Municipal, com ampla divulgação, objetivando conscientizar os habitantes deste Município a preservarem o ambiente em todos os sentidos, a exemplo de reservatórios de água, como açudes, lagoas, barragens, cacimbas e fontes hídricas, bem como lixões, ruas e avenidas, e reservas florestais.

Art. 2º - Fica ainda por força desta Lei, O Governo Municipal local, responsável pela comemoração oficial do evento constante do Art. 1º desta Lei, determinando principalmente as Secretarias Municipais competentes, o fornecimento de sacos plásticos para coleta de lixo, luvas plásticas para coleta de lixo, e folhetos educativos, bem como convites que deverão ser feitos pelos meios de comunicação disponíveis, solicitando voluntários para participarem do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em
20 de março de 2007.**


Josué Mendes da Silva
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva